



Reflexões do CRESS/7ª Região acerca da precarização dos cursos de graduação em Serviço Social no cenário contemporâneo¹

O presente documento tem como objetivo explicitar o posicionamento e as reflexões do CRESS-RJ em relação aos rumos da formação profissional em Serviço Social diante das profundas alterações em curso na educação superior brasileira e a seus impactos para o exercício profissional. A finalidade do debate está na luta contra a precarização do ensino superior e na defesa da qualidade do trabalho e da formação profissional, que tem como destaque a educação como princípio formador e crítico, assegurada como bem público no campo dos direitos. Além disso, denunciar e alertar a sociedade e as instâncias competentes do Estado sobre as implicações ético-políticas e os impactos sociais da formação precária dos assistentes sociais.

Tendo o projeto ético-político profissional como bússola, a defesa de uma formação profissional de qualidade vem sendo preocupação central dos debates do Serviço Social desde os anos 1980, quando a revisão curricular de 1982 e o Código de Ética de 1986 expressaram históricos passos no caminho da ruptura com o conservadorismo na profissão. Na década de 1990, avanços decisivos foram feitos com a reformulação do Código de Ética em 1993 e aprovação das Diretrizes Curriculares em 1996².

As lutas por direitos constituem mediações fundamentais do nosso projeto ético-político profissional, mas não o esgotam, pois compõem parte de uma luta multissecular entre capital e trabalho, onde os ganhos do trabalho impõem limites à acumulação do capital, mas não rompem com o circuito de exploração do trabalho pelo capital (BOSCHETTI, 2009). Diante disso, o compromisso com a emancipação humana e com a construção de uma nova ordem social, sem exploração, mesmo não sendo tarefa de uma profissão, é um avanço ético-político fundamental, pois conceber-se como partícipe de tal tarefa mostra que as ações cotidianas nos espaços de trabalho para assegurar a prestação de serviços com qualidade não se esgota no plano imediato.

Por isso, preservar e consolidar esse legado é desafio e tarefa de todos os assistentes sociais e estudantes de Serviço Social, já que nosso projeto profissional, embora esteja ancorado sobre estatutos legais (Código de Ética Profissional, Lei de Regulamentação da Profissão e Diretrizes

¹ Documento elaborado em agosto de 2011 pela Comissão de Formação Profissional e Comissão de Educação do Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro.

² A aprovação das Diretrizes ocorreu por meio de um amplo processo democrático de discussão: entre 1994 e 1996 foram realizadas mais de 200 oficinas locais nas 67 unidades de ensino filiadas à ABEPSS (diante de um universo de 74 cursos de Serviço Social ofertados no país na época), além de 25 oficinas regionais e duas nacionais (PEREIRA, 2008).

Curriculares para a formação profissional), se constitui e se desenvolve cotidianamente como processo histórico em diferentes dimensões.

Aqui, nesse documento, privilegia-se a dimensão da formação profissional, já que nossa intervenção requer a construção de competências e habilidades que tenham como base valores e conceitos que permitam ir além do imediato. Ou seja, a noção de competência não pode se reduzir ao “saber fazer”. A opção pela teoria crítica como base advém do reconhecimento histórico da natureza política da intervenção profissional na reprodução social inserida no âmbito das relações sociais. Portanto, o aprimoramento intelectual e o aprofundamento da pesquisa e do conhecimento crítico da realidade é dimensão fundamental de sustentação do projeto ético-político do Serviço Social (NETTO, 2006).

As Diretrizes Curriculares aprovadas em 1996 materializam os princípios do projeto ético-político do Serviço Social e traduzem, a partir de sua proposta político-pedagógica, uma permanente construção de conteúdos para o exercício profissional inserido numa realidade flexível e dinâmica, cujo conjunto de conhecimentos indissociáveis e não hierarquizados, divididos entre os três núcleos constitutivos da formação profissional³, apontam um refinamento teórico-metodológico conjugado com as dimensões ético-política e técnico-operativa (IAMAMOTO, 1998), assegurado pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

No mesmo ano da aprovação das Diretrizes Curriculares da ABEPSS, foi promulgada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que desencadeou a transformação dos currículos mínimos dos cursos de graduação em diretrizes gerais pautadas na diversificação da formação e na flexibilização da organização das carreiras, com forte tendência de redução do tempo de duração dos cursos de graduação (PEREIRA, 2008). Diante das novas exigências postas pela LDB, criou-se, em 1999, uma Comissão de Especialistas da área de Serviço Social responsável por encaminhar ao Ministério da Educação a proposta das Diretrizes. A tramitação durou até 2002, quando o Conselho Nacional de Educação homologou⁴ as diretrizes para os cursos de Serviço Social no país. A resolução apresentada pelo MEC alterou o projeto original de formação encaminhado pela Comissão de Especialistas, descaracterizando o perfil do profissional de Serviço Social a ser graduado a partir da alteração do teor e conteúdo das competências e habilidades requeridas.

Em relação ao perfil profissional, o MEC suprimiu o conteúdo que assinalava o compromisso do profissional com os valores e princípios norteadores do Código de Ética do Assistente Social, não fazendo nenhuma referência aos princípios éticos e políticos que devem fundamentar e nortear nossa intervenção profissional. Em relação às competências e habilidades, a descaracterização foi mais deletéria, pois os tópicos que continham os conteúdos de cada núcleo de

³ Núcleo de fundamentos teórico-metodológicos da vida social, núcleo de fundamentos da formação sócio-histórica brasileira, núcleo de fundamentos do trabalho profissional (ABEPSS, 1999).

⁴ Cf. Resolução CNE nº15, de 13 de março de 2002.

fundamentação foram cortados, suprimindo toda a definição do direcionamento teórico-metodológico e histórico-crítico para a análise dos processos sociais e da sociedade brasileira, contribuindo para a total flexibilização dos conteúdos curriculares (PEREIRA, 2008). Iamamoto (2002) sinaliza que esse corte significa, na prática, a impossibilidade de garantir um conteúdo básico comum à formação profissional no país, que passa a ser submetida à livre iniciativa das unidades de ensino, públicas e privadas, desde que preservados os referidos núcleos de fundamentação, ainda que a substância teórica que deveria assegurar sua fundamentação não esteja lá.

As diretrizes aprovadas pelo MEC configuram, portanto, o início dos ataques à formação profissional. Tal ato repercutiu com toda força no conjunto das unidades de ensino, que cresceram vertiginosamente após 1995, quando – em meio ao processo de revisão curricular – o Serviço Social assistiu a uma verdadeira explosão de cursos de graduação, em sua maior parte ofertados em instituições privadas e não universitárias. Conforme Pereira (2008), até 1994 existiam 74 unidades de ensino de Serviço Social em todo o território nacional, sendo 47 de natureza pública e 27 privadas. Entre 1995 e 2002 foram criados 49 cursos: 44 privados e apenas 5 públicos. Entre 2003 e maio de 2008 surgiram 160 novos cursos, dos quais cerca de 92% são privados (DAHMER, 2008)⁵.

Esse movimento não é endógeno ao Serviço Social, mas compõe parte da política de educação superior brasileira, que vem sendo fortemente orientada pelas recomendações do Banco Mundial. Lima (2011), ao analisar as políticas promovidas pelo Banco Mundial para a educação superior nos países periféricos desde os anos 1990, constata que as diretrizes centrais dessas políticas, baseadas na diversificação das instituições de ensino, dos cursos e das fontes de financiamento, começaram a ser implementadas na educação superior brasileira no governo de Fernando Henrique Cardoso e se fortaleceram no governo de Lula da Silva.

O objetivo do Brasil, perseguido incessantemente nos anos 2000, de entrar para o grupo dos países mais ricos do mundo – o que significa se igualar aos países imperialistas, que exploram outras nações e povos para sustentar a acumulação de capital – obriga que o governo brasileiro apresente índices quantitativos não apenas de crescimento econômico, mas também de “desenvolvimento social”. Além da erradicação da miséria absoluta (e não da desigualdade social), um dos compromissos é o aumento do número de brasileiros diplomados em nível superior. É nesse contexto que ocorre a explosão dos cursos de graduação privados. Mas não apenas. No contexto do incentivo à expansão do capital para novos mercados, o Estado brasileiro cria mecanismos de gestão de políticas públicas em parceria com o setor privado, inculcando a lógica privatista na oferta dos serviços prestados à população no marco das contrarreformas neoliberais. Tais objetivos se

⁵ Total de matrículas no ensino superior no Brasil (presenciais e à distância), segundo o INEP/MEC (2010): em 2003 – 3,94 milhões (2,76 milhões privadas; 1,18 milhões públicas); em 2009 – 5,95 milhões (4,43 milhões privadas; 1,52 milhões públicas).

manifestam no REUNI, criado pelo Decreto Presidencial nº 6096, de 24 de abril de 2007, conforme analisado por Cislighi (2011). Das 54 Universidades Federais existentes em 2007, 53 aderiram ao REUNI. Isso significou um crescimento das vagas públicas de ensino superior: em 2010, as universidades federais contavam com 267 campi, sendo que, destes, 115 surgiram a partir de 2003 (INEP/MEC, 2010, p.12).

Por outro lado, várias são as iniciativas de se estabelecer contratos de gestão das universidades por meio do financiamento do Estado e de empresas privadas⁶. Por meio das parcerias público-privadas (PPP's) e de contratos de gestão, “o direito à educação é reconfigurado por meio da privatização em larga escala, com repasse (direto e indireto) dos recursos públicos ao setor privado (como é o caso do PROUNI), além da adoção da lógica empresarial como modelo de gestão nas instituições educacionais públicas, privilegiando a relação custo-benefício, a eficácia e a qualidade medidas pela relação com o mercado” (LIMA, 2011: 87), resultando na aceleração do processo de desconstrução da educação pública como direito social e deslocando-a fortemente para o campo de exploração lucrativa do capital, privilegiando assim um tipo de Universidade adequada à mercantilização do conhecimento. Não se trata de ser contra a possibilidade de universalização do acesso ao ensino de nível superior. Ao contrário. Defendemos que ele seja oferecido em condições similares para todos os brasileiros. Estudos acerca dos investimentos financeiros realizados pelo PROUNI, no entanto, têm demonstrado, dentre outros resultados, que: a) tem havido maior oferta de bolsas que número de inscritos para por elas concorrer; b) a soma dos investimentos feitos poderia significar significativa ampliação das vagas em ensino superior no âmbito das universidades públicas federais⁷.

O objetivo, assim, é deslocar o papel da universidade pública: ao invés de produzir conhecimento e formar profissionais para contribuir para a transformação social – projeto construído no seio do movimento de redemocratização da sociedade brasileira dos anos 1980, do qual a renovação crítica do Serviço Social é signatária – o objetivo é direcionar a produção para atender aos objetivos de segmentos que financiem projetos a partir de interesses particulares. Isso fica evidente na política de editais de pesquisa e extensão: o financiamento se dá pela mediação de agências de fomento (CAPES, CNPq, FAPERJ), que captam recursos financeiros daqueles que os dispõem.

Somam-se a isso as exigências postas para os cursos de pós-graduação. Neste período, registramos um aumento considerável dos cursos de pós-graduação – cresceram de maneira regular

⁶ Tais como as Organizações Sociais, as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, as Fundações e Empresas Estatais de Direito Privado, entre outras.

⁷ Os dados relativos à procura por bolsas do PROUNI foram divulgados pela grande imprensa. A possibilidade de ampliação significativa de vagas em ensino superior público com as mesmas verbas destinadas ao PROUNI foram apresentadas ao CRESS-RJ pelo professor doutor Roberto Leher, em evento realizado sobre a formação profissional em Serviço Social.

ano após ano, sendo um pouco maior o crescimento no ano anterior ao REUNI, de 2006 a 2007 (com a criação de 187 cursos). No entanto, em dados gerais o crescimento de 2006 a 2010 foi de 35%⁸.

Sabemos que um dos fundamentos do projeto ético-político da profissão é a produção intelectual que, no Serviço Social brasileiro, foi consolidada a partir da expansão da pós-graduação e da pesquisa nos anos 1970 (NETTO, 1991). Entretanto, o sucateamento do financiamento público para pesquisa no cenário atual direciona o corpo docente a buscá-lo através dos editais das agências de fomento, que exigem comprovação de produtividade acadêmica como critério de concorrência, com claros privilégios para o investimento nos programas de pós-graduação. São resultados disso, dentre outros:

- a perda da qualidade da produção acadêmica (que requer tempo e investimento intelectual), pautada na lógica quantitativista e produtivista (MANCEBO, 2010) – e isso traz impactos significativos para o projeto ético-político do Serviço Social, que se sustenta na produção intelectual crítica e de qualidade;
- um redirecionamento e maior investimento da prática docente na pós-graduação, em detrimento da graduação.

O REUNI também estabelece metas para a expansão de vagas para o acesso ao nível superior. Mas essa expansão não é descolada do conjunto de ações que ele prevê. Como vimos, a universalidade do acesso à educação superior pública é uma bandeira histórica dos trabalhadores, buscando romper o elitismo característico do acesso ao conhecimento acadêmico-científico. Entretanto, o REUNI promove essa expansão através de metas quantitativas, produzindo deturpações catastróficas na concepção de universidade que defendemos e que se expressam nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS.

Uma dessas deturpações é a abertura de concursos de professores temporários ou em regime de trabalho de 20 horas ou 40 horas, sem dedicação exclusiva. O objetivo é contratar docentes que se dediquem exclusivamente ao ensino, para suprir as metas de expansão de vagas. Isso significa a ruptura do tripé ensino-pesquisa-extensão, fundante da universidade e do projeto de formação profissional em Serviço Social com a qualidade que ela requer.

Outra deturpação reside na criação dos chamados “bacharelados interdisciplinares”. Apropriando-se oportunamente do discurso do diálogo entre práticas e saberes, o REUNI cria novos cursos de graduação que não possuem nenhuma relação com a regulamentação das profissões no mercado de trabalho – o que Castro (2006) chamou de ocupações “sem nome”. Na verdade, essa demanda responde à tendência contemporânea do mundo do trabalho de incentivar a polivalência dos trabalhadores e aumentar seu nível de exploração. Mas não só: a polivalência dessas “atividades

⁸ Dados coletados no sítio do Ministério da Educação.

transversais” descaracteriza as profissões, sobretudo as regulamentadas por lei, como é o caso do Serviço Social. A Lei de Regulamentação Profissional (Lei Federal nº 8662/93) é um dos fundamentos do projeto ético-político do Serviço Social. Portanto, a tendência posta por esses cursos de desregulamentação profissional torna-se, assim, uma ameaça ao futuro da profissão e de seu projeto.

Além disso, nos “bacharelados interdisciplinares”, no que se refere ao Serviço Social, o ciclo básico de formação superior dos estudantes seria oferecido no campo das chamadas “Humanidades”. É público, no entanto, que no âmbito das ciências sociais tem sido raras as referências nas contribuições da teoria crítica para a análise dos fenômenos sociais e dos modos de produção que organizam a vida social. Destacamos que o que fundamentou a construção do projeto ético político profissional do Serviço Social, como registram diversos autores, foi a apropriação da teoria crítica e de seus conceitos fundamentais. O esvaziamento deste conteúdo (ou seu aligeiramento, com oferta apenas nos anos restantes para a formação de assistentes sociais nos moldes propostos pelo REUNI) podem ser significativamente prejudicial para o acúmulo teórico que viabiliza uma prática profissional comprometida com os princípios defendidos por nosso código de ética. Assim, concluímos que o REUNI pode ter impactos negativos significativos para a formação em Serviço Social.

O caráter da expansão do acesso ao ensino superior largamente incentivado e utilizado no Brasil é também o desenfreado crescimento de cursos ligados à iniciativa privada e o empresariamento da educação, mascarado pelo discurso da democratização do acesso para os segmentos mais empobrecidos e marcado pelo estímulo à venda de “serviços educacionais”. A face mais visível da intensificação da privatização do ensino e empresariamento da educação está no crescimento exponencial das vagas no ensino à distância (EaD).

Só no ano de 2008, os cursos na modalidade EaD aumentaram 30,4%, enquanto os presenciais apenas 12,5%. Em 2009, as matrículas na modalidade EaD atingiram 14,1% do total de matrículas em cursos de graduação. Nesta modalidade, metade dos cursos é de licenciatura, enquanto nos cursos presenciais 71% são bacharelados. Segundo dados do Censo do INEP de 2009 (INEP/MEC, 2010), 1.561.715 vagas foram ofertadas na modalidade à distância, 665.839 candidatos se inscreveram, e apenas 308.340 ingressaram. Ou seja, o preenchimento de vagas não chega a 20% do total ofertado.

Atualmente, a ABEPSS registra 492 cursos de Serviço Social ofertados no país, sendo 172 na modalidade à distância. As matrículas em cursos de Serviço Social na modalidade de EaD totalizaram 68.055 em 2009. Entre os 10 maiores cursos de graduação na oferta de modalidade à distância no país, o curso de Serviço Social ocupa o terceiro lugar em número de vagas ofertadas, perdendo apenas para a Pedagogia e a Administração (INEP/MEC, 2010). Essa expansão massiva

de vagas na área de Serviço Social, particularmente à distância, constitui indiscutivelmente uma política conduzida pelo governo federal. Os dois mandatos de Lula consolidaram um importante arcabouço político-jurídico (leis, medidas provisórias, decretos) no que diz respeito à política de educação superior à distância, com fortes investimentos na compra e adaptação de pacotes tecnológicos associados ao aligeiramento e desqualificação da formação profissional para atingir, especialmente, os segmentos mais pauperizados da população (LIMA, 2008).

A venda desses “pacotes educacionais”, sem pesquisa e sem permitir ao estudante vivenciar uma trajetória acadêmica plena, não pode ser considerada uma escolha. É justamente pequena existência de opções que ajuda a explicar porque a defesa da educação à distância vem sendo feita pelos defensores do mercado educacional, dos empresários editoriais e das corporações de tecnologias de informação, setores que vem se beneficiando dessa forma desqualificada da expansão do acesso ao ensino superior no Brasil. Junto a ele, vemos crescer em todas as modalidades de ensino, exponencial e surpreendentemente, o mercado de produção de monografias e Trabalhos de Conclusão de Curso, plágios de textos online e impressos e outros elementos que ratificam o quão deficiente tem sido os métodos pedagógicos dessa expansão, que em nada podem ser caracterizados como educação.

O aumento de cursos de graduação à distância em Serviço Social tem impactos políticos e pedagógicos significativos, apresentando novos desafios para o projeto ético-político profissional construído historicamente e coletivamente com a marca da indissociabilidade entre formação e exercício profissional a partir de uma determinada concepção de sociedade, de educação e de universidade.

No documento “Sobre a incompatibilidade entre educação à distância e Serviço Social” (CFESS, CRESS’s, ABEPSS & ENESSO, 2011) são apontados alguns dados que revelam a forma precária de acesso ao que intitulam “ensino superior”. Vejamos alguns deles, além de outros observados pelo CRESS-RJ:

- a falta de transparência de informações e dificuldades no acesso a documentos sobre os cursos;
- a oferta de conteúdos sem relação com o projeto pedagógico proposto pelas Diretrizes Curriculares da ABEPSS (em vários casos a dinâmica dos cursos desrespeita, inclusive, as diretrizes do MEC);
- a presença de tutores – e não de professores –, sem formação em Serviço Social, que cumprem papel meramente técnico e administrativo;
- a quantidade excessiva de alunos por tutor, o que faz baratear o preço das mensalidades e possibilitar um acesso à matrícula para as camadas mais pobres da população, mas com qualidade absolutamente questionável;

- a exclusividade de material pedagógico de “segunda mão”, ou seja, substituição do acesso aos textos e fontes originais da produção acadêmico-científica e filosófica por produções pedagógicas que as interpretam, não permitindo ao aluno conhecer o pensamento tal como ele foi elaborado pelos autores referenciados;
- os vários impasses que caracterizam o descumprimento das referências legais e recomendações pedagógicas do estágio supervisionado;
- as condições infraestruturais precárias de funcionamento dos pólos;
- a ausência de pesquisa e a precariedade da extensão;
- as denúncias de assédio moral aos profissionais para receber estagiários oriundos do EaD.

Essas são algumas das questões que tornam a graduação em Serviço Social incompatível com a modalidade à distância, mas elas não se esgotam aí.

Contudo, também sabemos que muitos desses elementos ocorrem em unidades presenciais, onde encontramos:

- convênios estabelecidos entre a universidade e instituições para oferta de campos de estágio supervisionado sem o aval do assistente social de campo;
- relação quantitativa desproporcional entre professor/aluno⁹;
- docentes, supervisores acadêmicos e coordenadores de estágio e de cursos (de graduação e de pós-graduação) sem registro ou inadimplentes com o CRESS;
- contratos de trabalho de remuneração por hora/aula – o que não prevê a pesquisa e a extensão como atividade nata do professor, bem como as atividades de preparação das aulas e da avaliação desses mesmos alunos.

A exploração do trabalho do professor é a expressão do objetivo de explorar a educação como um mercado, com a única finalidade de se obter lucro – e não de garantir uma formação profissional de qualidade. Por isso, não compreendemos nem os alunos e nem os profissionais do EaD como adversários. Pelo contrário. Cremos que esses sujeitos podem e devem se juntar às lutas pela consolidação de uma educação superior pública, de qualidade e acessível a todo o conjunto da classe trabalhadora. Essa luta não é somente do Conjunto CFESS/CRESS/ABEPSS/ENESSO, mas de tantos outros segmentos da sociedade que, assim como nós, defendem uma educação não mercadorizada, não precarizada e presencial. Os fóruns em defesa da educação pública são belos exemplos do que estamos nos referindo.

Nossa luta é contra a precarização da formação profissional em Serviço Social em todas as suas dimensões. Os princípios éticos que fundamentam o Código de Ética Profissional dos

⁹ Vale ressaltar o episódio, em nosso estado, envolvendo o curso de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense de Niterói e de Rio das Ostras, que foi obrigada a reduzir o número de vagas do vestibular de 2011. O manifesto da Escola está disponível em <http://www.ess.uff.br/images/stories/Download_Estgio/Download_Coordenao/1_-_panfleto_ESS_maio_2011_para_segunda_revisA-o.pdf>.

Assistentes Sociais são indissociáveis uns dos outros (PAIVA; SALES, 1996). Assim, diz o Código, em seu princípio X: “*Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional*” (BRASIL, 2011). A referida qualidade do exercício profissional requer uma formação de qualidade. A população brasileira merece receber o atendimento da maior qualidade, com vistas à construção de uma nova ordem social. Precarizar a formação profissional, em todos os aspectos aqui levantados, é sintonizar a profissão com um projeto societário que aprofunda essas desigualdades.

Daí provém a responsabilidade do Conjunto CFESS/CRESS ao promover a campanha “Educação não é fast-food”. Expandir o ensino não é necessariamente acessar a educação. E sem a educação, a formação intelectual e crítica, a qualidade do exercício profissional encontra-se absolutamente comprometida. Nossa luta é muito maior: é por uma educação de qualidade que venha da base, passando por todos os níveis de ensino e chegando à formação profissional em Serviço Social. Sem essa trajetória, e diante dos ataques que hoje a política de educação sofre, os maiores prejudicados são, sem dúvidas, aqueles que acessarão o trabalho do assistente social. Vale lembrar o descredenciamento / fechamento de cursos na modalidade EaD (tais como os cursos de Serviço Social da ULBRA e da UNITINS).

Lutamos, na verdade, contra o grande capital e seus representantes que, ao explorarem a necessidade e os sonhos de tantos homens e mulheres excluídos do acesso à educação superior pública em nosso país, vendem aquela que – para esses cidadãos – é a única e a pior opção de ingresso à graduação como se fosse uma excelente alternativa, sob a falácia do discurso da inclusão. As portas de nossas entidades estarão sempre abertas a quem queira fazer o debate franco e respeitoso e desejem somar esforços no processo de construção de uma sociedade onde o ingresso à educação superior pública e de qualidade seja um direito de todas e todos, e que as modalidades de ensino inerentemente desqualificadas sequer sejam consideradas como uma possibilidade de ensino.

Defendemos, portanto, uma universidade pública, presencial, gratuita, de qualidade, pautada no tripé ensino-pesquisa-extensão, socialmente referenciada, que incorpore e fortaleça os interesses da classe trabalhadora.

Referências:

BOSCHETTI, Ivanete. O Projeto Ético Político Profissional trinta anos depois: sentidos e desafios. In: **30 Anos do Congresso da Virada**. CFESS (org.), CRESS – 9ª Reg., ABEPSS, ENESSO (co-Orgs.), Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo de 2009**. Brasília: MEC, 2010.

BRASIL. Resolução CFESS nº 594/2011: **Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais**. Brasília, DF: CFESS, 2011. (Disponível em http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011_CFESS.pdf).

- CASTRO, Cláudio Moura. Ensino de massa: do artesanato à revolução industrial. In: STEINER, João E. & GEHRAR, Malnic (Orgs.). **Ensino superior: conceito e dinâmica**. São Paulo: EDUSP, 2006.
- CISLAGHI, Juliana Fiúza. **Análise do REUNI: uma nova expressão da contrarreforma universitária brasileira**. Rio de Janeiro: PPGSS/UERJ, 2010. (Dissertação de Mestrado)
- CFESS, CRESSs, ABEPSS & ENESSO **Sobre a incompatibilidade entre graduação à distância e Serviço Social**. Brasília: CFESS, 2011.
- DAHMER, Larissa. **Mercantilização do ensino superior, educação à distância e Serviço Social**. In: *Temporalis*, n. 15, Ano VIII, Brasília: ABEPSS, jan./jul. 2008.
- KOIKE, Maria Marieta. Formação profissional em Serviço Social: exigências atuais. In: CFESS & ABEPSS (Orgs.). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília, DF: CEAD-UnB/CFESS/ABEPSS, 2009.
- IAMAMOTO, Marilda. Projeto profissional, espaços ocupacionais e trabalho do assistente social na atualidade. In: CFESS (org.) **Atribuições privativas do (a) assistente social em questão**. Brasília: CFESS, 2002.
- _____. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 1998.
- LIMA, Katia. O Banco Mundial e a educação superior brasileira na primeira década do novo século. In: **Katalysis**, v.14, n.1, Florianópolis: UFSC, jan./jul. 2011.
- _____. Contrarreforma da Educação Superior e formação profissional em Serviço Social. In: **Temporalis**, n. 15, Ano VIII, Brasília: ABEPSS, jan./jul. 2008.
- MANCEBO, Deise. Diversificação do ensino superior no Brasil e qualidade acadêmico-crítica. In: OLIVEIRA, João Ferreira, CATANI, Afrânio Mendes & SILVA JUNIOR, João Reis (Orgs.) **Educação superior no Brasil em tempos de internacionalização**. São Paulo: Xamã, 2010. (Coleção Políticas Universitárias).
- NETTO, José Paulo. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elizabete et. al. (Orgs.). In: **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez; OPAS; OMS; MS, 2006.
- _____. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. São Paulo, Cortez, 1991.
- PAIVA, Beatriz A.; SALES, Mione. A. A nova ética profissional: práxis e princípios. In: BONETTI, Dilsea A. et alli (Orgs.). **Serviço Social e ética: convite a uma práxis**. São Paulo: Cortez, 1996.
- PEREIRA, Larissa Dahmer. **Educação e Serviço Social: do confessionalismo ao empresariamento da formação profissional**. São Paulo: Xamã, 2008.